



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 27/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional suplementar da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/05/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$5.163,41, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 139 - 27.813.0034.1024.0000 CONST., AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPORTES E CLUBES 5.163,41
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

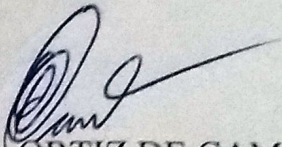
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020214 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 371 - 18.541.0014.2980.0000 Custeio Secretaria Meio Ambiente..... -5.163,41
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Maio de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



DECRETO Nº 1018 , DE 21 DE MAIO DE 2014 - LEI N.27

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.163,41 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER		
139	27.813.0034	1024.0000	CONST. AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPOR	5.163,41	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES		F.R. 2 01 08
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	14	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
371	18.541.0014	2980.0000	Custeio Secretaria Meio Ambiente	5.163,41	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo 2 01 08
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 CABRALIA PAULISTA, 21 de maio de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
 PREFEITO MUNICIPAL